



# *Conselho Nacional de Justiça*

Corregedoria Nacional de Justiça

Ofício nº 442 /CNJ/COR/2015.

Brasília, 22 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**Juiz RENATO RODOVALHO SCUSSEL**

Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil

Senhor Presidente,

Em continuidade aos procedimentos relativos à implantação do novo formato do Cadastro Nacional de Adoção, informo Vossa Excelência que, diante do lançamento oficial ocorrido no último dia 12 de maio, os dados relativos aos registros ativos no CNA foram migrados para esse novo formato.

No entanto, é preciso que as Varas com competência para o processo de adoção acessem o novo formato do Cadastro e promovam a conferência e possíveis alterações das informações relativas a todos os processos em andamento. Para tanto, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia 25 de maio de 2015.

Informo ainda, que após este prazo, o antigo modelo será bloqueado para qualquer tipo de alteração, permanecendo acessível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apenas para fins de consulta.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência que de conhecimento aos membros desse Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, para que essa determinação seja replicada a todas as Varas com competência para os processos de adoção em curso no país.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros desse Colégio, renovo meus votos de apressado e consideração.

Atenciosamente,

Ministra **NANCY ANDRIGHI**  
Corregedora Nacional de Justiça

OMAF